



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **DECRETO Nº 27/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

### **“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito do Município de Novais, em conjunto com a Diretoria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a Constituição Federal de 1988 que garante a participação da população, expressa nos termos da Lei Federal nº 8.142/90 em suas diretrizes do SUS, por meio da realização da Conferência de Saúde, e o funcionamento de Conselhos de Saúde como órgão deliberativos e fiscalizadores na execução das políticas de saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, para abrir um fórum de discussões e medidas no auxílio da saúde em todo o Município e disposições na Lei Federal nº 8.142/90;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamentou a Emenda Constitucional 29 e os dispositivos necessários a gestão dos recursos de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508/2011 que regulamentou a Lei nº 8.080/1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 001/2025 do Conselho Municipal de Saúde que propõe a convocação da Conferência Municipal de Saúde.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 26 de março de 2025, fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Novais, a se realizar na data 15/04/2025, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Novais, localizada na Rua João Cantareiro Serrano, nº 275.

**Art. 2º** - O tema central da Conferência será: "Atenção Básica é a Porta de Entrada para o SUS".

Eixos:

- I. Importância da Atenção Primária;
- II. Acesso Equidade;
- III. Qualidade do Atendimento;
- IV. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças;
- V. Gestão e Financiamento da Atenção Primária;
- VI. Tecnologia e Inovação na Atenção Primária.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

**Decreto nº 27/2025, de 10/04/2025**

**Art. 3º** - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Diretoria Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em seu Regimento Interno deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Diretoria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paulo Cesar Dias Pinheiro**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**Maria Ricarda Domingues**  
Supervisor de Serviços Administrativos